



## EDITAL DE ABERTURA PROGRAD N.º 43, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

### PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA ESTUDANTES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA – PARFOR EQUIDADE – NA MODALIDADE DA PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA 2025-1

O **PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições conferidas pelas Portarias da Reitoria da UFGD n.º 538, de 12/06/2015, e n.º 311, de 21 de maio de 2024, torna público o Processo Seletivo de Vagas Remanescentes de Estudantes para o Curso de Graduação em Licenciatura em Educação Escolar Quilombola no âmbito do PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PARFOR EQUIDADE) conforme disposições do Edital n.º 23/2023 CAPES e as que constam no presente Edital:

#### 1 DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de que trata este edital será realizado com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos à formação em nível de graduação em Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, turma única do PARFOR EQUIDADE, com início no primeiro semestre de 2025. A duração do curso é de no mínimo oito e no máximo dez (8 a 10) semestres letivos.

1.1.1 As inscrições neste processo seletivo são gratuitas.

1.2 Serão destinadas 22 (vinte e duas) vagas para o curso, na modalidade da Pedagogia da Alternância (duas etapas presenciais na universidade, com duração de 15 dias cada, e duas etapas com atividades orientadas em contextos quilombolas por semestre), no âmbito da Faculdade Intercultural Indígena (FAIND) da UFGD.

1.3 A Seleção será realizada sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD, em parceria com a Coordenação Institucional do PARFOR EQUIDADE e a Coordenação do Curso de Graduação em Licenciatura em Educação Escolar Quilombola PARFOR/UFGD.

#### 2 DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS E DOS REQUISITOS PARA CONCORRER

2.1 As vagas ofertadas (22 vagas), serão destinadas a:

- a) professores quilombolas ou professores negros (pretos e pardos) que atuem na rede pública de ensino;
- b) professores que atuem na educação básica com estudantes quilombolas;
- c) pessoas quilombolas ou pessoas negras (pretas e pardas) que concluíram o ensino médio.



### 3 DA SELEÇÃO EM FLUXO CONTÍNUO

3.1. A seleção ocorrerá em fluxo contínuo, obedecendo-se o limite de vagas imediatas e com constituição de lista de espera, se for o caso.

3.1.1 Por fluxo contínuo entende-se o processo de seleção ininterrupta de candidatos no período compreendido entre 25 de novembro de 2024 até 31 de janeiro de 2025, obedecendo aos prazos dispostos no item 3.3 do presente Edital.

3.2 O candidato deverá providenciar a documentação exigida e enviá-la por meio do seguinte link:

<https://forms.gle/Md56tVbv2HNhKNJy5>

3.2.1 Os documentos a serem providenciados pelos candidatos são:

I – RG e CPF

II – Certificado de conclusão do Ensino Médio ou declaração de que está cursando o terceiro ano do Ensino Médio;

III – Comprovação específica de pertencimento à comunidade quilombola (Anexo II) ou autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda), (Anexo V)

IV – Se o/a candidato/a se enquadra no perfil a) e b) do item 2.1, apresentar declaração de professor/a em exercício na educação básica (Anexo I)

V – Redação (carta de intenção) escrita pelo candidato (Orientações no Anexo III e Formulário no Anexo IV).

3.3 A documentação será conferida e avaliada pela Comissão de Implantação dos Cursos do PARFOR, com devolutiva via e-mail de decisão de deferimento ou indeferimento à matrícula em um prazo de até 7 (sete) dias úteis, a partir do envio da documentação completa.

3.3.1 Para candidatos inscritos na condição de pessoa negra (preta ou parda), serão adotados procedimentos específicos conforme item 6 antes da decisão indicada no item 3.3.

3.3.2 Em caso de matrícula indeferida, o candidato terá um prazo de 4 (quatro) dias úteis para corrigir, complementar a documentação enviada ou interpor recurso. O cronograma de execução do processo seletivo encontra-se detalhado a seguir:

### 4. DA SELEÇÃO E DA MATRÍCULA

4.1 A Seleção será realizada por meio da análise de documentação recebida em fluxo contínuo pela Comissão de Implantação dos Cursos do PARFOR UFGD.

4.2 A redação (carta de intenção) é obrigatória e classificatória. A avaliação da comissão designada para tal finalidade considerará os seguintes critérios:



## QUADRO II

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Adequação do texto às normas cultas de escrita	2,0
Histórico da comunidade quilombola	2,0
Participação do/a candidato/a na vida cotidiana da comunidade quilombola	2,0
Conhecimento sobre a situação escolar da comunidade quilombola	2,0
Motivação para realizar o curso	2,0
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>10</b>

4.3 Será considerado apto à matrícula o candidato que atingir o mínimo de 6 (seis) pontos.

4.3.1 Caso o candidato não atinja esta nota, poderá interpor recurso no mesmo prazo previsto no item 3.3.2.

4.3.2 O recurso será analisado pela Comissão em um prazo de 3 (três) dias úteis, com resposta individual ao candidato via e-mail informado no ato da inscrição.

4.4 A divulgação dos atos administrativos deste Processo Seletivo será feita na seguinte página: <https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/parfor-equidade/parfor-2025>

## 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS

5.1 Compete ao candidato selecionado apresentar os documentos exigidos pelo PARFOR EQUIDADE/UFGD para os procedimentos de matrícula e ingresso.

5.2 Após decisão de deferimento de matrícula emitida pela Comissão de implantação dos cursos PARFOR, os documentos solicitados deverão ser digitalizados (formato PDF) e encaminhados, preferencialmente, em um único arquivo digital, para o e-mail de matrícula: [matricula.faind@ufgd.edu.br](mailto:matricula.faind@ufgd.edu.br), em um prazo de 10 (dez) dias úteis.

5.3 Os documentos exigidos para matrícula são:

a) Documento de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do EJA ou Certificado de Conclusão de Educação Profissional de Nível Técnico ou equivalente). O candidato que não apresentar esse documento não realizará a matrícula;

b) Histórico Escolar do Ensino Médio;



- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Documento de Identidade – RG. No caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a cópia do Registro Nacional de Estrangeiro;
- e) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Certificado de Reservista ou prova de que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino e com mais de 18 anos);
- g) Título Eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos);
- h) Certidão de Quitação Eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos);
- i) Uma fotografia 5x7cm frontal e com data (2023 ou 2024);
- j) Comprovação específica de pertencimento à comunidade quilombola (**Anexo II**).

5.3.1 Os arquivos a serem anexados devem ser legíveis, sem rasuras ou cortes. É de responsabilidade do candidato digitalizar os documentos comprobatórios conforme o **Anexo VI** – Orientação para leitura e envio de documentos.

## **6. DAS CONDIÇÕES E COMPROVAÇÕES NECESSÁRIAS PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)**

6.1 Os candidatos negros (pretos e pardos) e não pertencentes às comunidades quilombolas, deverão apresentar, no ato da inscrição, a “Autodeclaração Étnico-racial” devidamente preenchida e assinada (**Anexo V**).

6.1.1 O procedimento de confirmação da Autodeclaração Étnico-Racial ocorrerá de acordo com o regulamento contido no link: [https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/PROCESSO-SELETIVO-VESTIBULAR-PSV/PSV%20-%202023/Res\\_COUNI\\_283-2022\\_-\\_heteroidentificacao.pdf](https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/PROCESSO-SELETIVO-VESTIBULAR-PSV/PSV%20-%202023/Res_COUNI_283-2022_-_heteroidentificacao.pdf) .

## **7. BOLSA DE ESTUDOS DISCENTE**

7.1. Os estudantes quilombolas, negros (pretos e pardos), pertencentes às populações do campo, pessoas surdas e do público-alvo da educação especial, matriculados no curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola do PARFOR EQUIDADE, farão jus ao recebimento de bolsa de estudos, 1 (uma) cota mensal no valor de R\$700,00 (Setecentos reais), durante a vigência do curso.

7.2. As bolsas serão pagas pela CAPES diretamente ao beneficiário, mediante depósito mensal em conta de titularidade do bolsista, conforme Edital n.º 23/2023 da CAPES.



7.3. É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PARFOR EQUIDADE com outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE que tenham por base a Lei n.º 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Normas e avisos complementares poderão ser objeto de novas publicações na página do processo seletivo: <https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/parfor-equidade/parfor-2025>

8.2. A utilização de documentação falsa ensejará o cancelamento da matrícula do candidato a qualquer tempo.

8.3. Os prazos previstos no item 3 poderão ser revistos pela Comissão a qualquer tempo, com a comunicação de todas as decisões efetuadas diretamente aos candidatos interessados.

8.4. Caso as vagas disponibilizadas sejam preenchidas em período e/ou data anterior a 31 de janeiro de 2025, será elaborada lista de espera para chamada posterior em caso de desistências de estudantes matriculados.

8.5. Os casos não previstos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e pela Comissão Institucional do Parfor Equidade, observada a legislação e o ordenamento institucional vigente.

**Etienne Biasotto**  
**Pró-Reitor de Ensino de Graduação**



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE PROFESSOR/A EM EXERCÍCIO NA REDE PÚBLICA

**DECLARO** para fins de comprovação no Processo Seletivo para estudantes do curso Educação Escolar Quilombola - PARFOR EQUIDADE, ofertado pela Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, que (nome completo) \_\_\_\_\_  
é/foi Professor(a) lotado(a) na (nome da escola) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ localizada na (rua, avenida) \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_ número \_\_\_\_\_ em (cidade e  
estado) \_\_\_\_\_, pelo período de \_\_\_\_\_ a  
\_\_\_\_\_, totalizando \_\_\_\_ semestres. Essa pessoa possui o seguinte perfil (selecionar  
uma opção):

- a.  professor/a da rede pública de educação básica com atuação na educação escolar quilombola;
- b.  professor/a da educação básica em escola que atende estudantes quilombolas;
- c.  professor/a da rede pública de educação básica

E por serem exatas, verdadeiras e de minha inteira responsabilidade as informações e declarações aqui prestadas, sem prejuízo de responsabilização administrativa, civil e/ou criminal, vai por mim assinada.

Estou disponível para mais esclarecimentos no telefone \_\_\_\_\_ e/ou e-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Gestor



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO**

Eu \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, **DECLARO** para fins de comprovação na UFGD PARA INGRESSO DE CANDIDATOS QUILOMBOLAS, que pertenço a comunidade quilombola:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(Informar o nome completo da Comunidade, o município e Estado)

Nome do local da residência / Endereço do candidato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefone(s) para contato: DDD( ) \_\_\_\_\_ DDD( ) \_\_\_\_\_

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

\_\_\_\_\_

Cidade e data

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**Atenção:** é obrigatório coletar no quadro abaixo a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma)

**Liderança Quilombola:**

\_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança Quilombola

\_\_\_\_\_

Nome legível da Liderança Quilombola

\_\_\_\_\_

Nº da Cédula de Identidade da Liderança Quilombola



### ANEXO III

## ORIENTAÇÕES PARA A ESCRITA DA REDAÇÃO (CARTA DE INTENÇÃO)

### PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA ESTUDANTES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA – PARFOR EQUIDADE – NA MODALIDADE DA PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA 2025-1

1) As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica, apontam que: “A Educação Escolar Quilombola é desenvolvida em unidades educacionais inscritas em suas terras e cultura, requerendo pedagogia própria em respeito à especificidade étnico-cultural de cada comunidade e formação específica de seu quadro docente, observados os princípios constitucionais, a base nacional comum e os princípios que orientam a Educação Básica brasileira”.

2) E, conforme estabeleceu a Conferência Nacional de Educação (CONAE, 2010), cabe a União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

a) Garantir a elaboração de uma legislação específica para a educação quilombola, com a participação do movimento negro quilombola, assegurando o direito à preservação de suas manifestações culturais e à sustentabilidade de seu território tradicional.

b) [...]

c) Promover a formação específica e diferenciada (inicial e continuada) aos/às profissionais das escolas quilombolas, propiciando a elaboração de materiais didático-pedagógicos contextualizados com a identidade étnico-racial do grupo.

d) [...]

e) Instituir um programa específico de licenciatura para quilombolas, para garantir a valorização e a preservação cultural dessas comunidades étnicas.

f) Garantir aos professores/as quilombolas a sua formação em serviço e, quando for o caso, concomitantemente com a sua própria escolarização.

g) [...]

h) Assegurar que a atividade docente nas escolas quilombolas seja exercida preferencialmente por professores/as oriundos/as das comunidades quilombolas. (CONAE, 2010, p. 131-132)

Considerando as informações acima acerca da Educação Escolar Quilombola, escreva uma Redação abordando os seguintes itens: a) Rápida história da sua Comunidade Quilombola; b) Participação do/a candidato/a na vida cotidiana da comunidade; c) Conhecimento sobre a situação escolar da comunidade; d) Motivação para realizar o curso. A redação deve conter entre 1 (uma) e 3 (três) páginas manuscritas (ou entre 30 e 90 linhas). Sugerimos utilizar o modelo abaixo. Após escrever a redação digitalize o texto e insira no local adequado no endereço eletrônico:

<https://forms.gle/Md56tVbv2HhKNJy5>



**Sugestão de Modelo:**

**CARTA DE INTENÇÃO**

À Comissão de Seleção do Curso de Educação Escolar Quilombola da UFGD

Prezada Comissão,

Eu sou Fulano de Tal e pertencço à Comunidade Quilombola..... do município, distrito, bairro .....Venho, por meio desta, candidatar-me ao curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola.

A Comunidade Quilombola..... possui uma rica história. Ela começou .....ano de criação, famílias iniciais ..... Informar se a comunidade já possui ou não processo, documentação de reconhecimento e ou titularidade .....

Participo da vida cotidiana da comunidade no cultivo de roças familiares... Informar de que forma se dá a sua participação nas atividades de plantio, distribuição das atividades, formas de subsistência, religiosas, políticas, culturais, sociais.....

Escrever sobre a população, formas de moradia, sobre a educação escolar, se há escolas locais na comunidade, o nível de ensino e/ou os locais onde as crianças e jovens da estudam e como se deslocam até às escolas.

O motivo que me leva a candidatar-me ao curso diz respeito ao interesse em...

Assim sendo, solicito que a Comissão de Seleção possibilite que eu curse a licenciatura ora oferecida, por entender que ela poderá me auxiliar no estabelecimento de uma escola específica para a minha comunidade.

**Critérios para Avaliação – Considere somente uma casa decimal**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Adequação do texto às normas cultas de escrita	2,0
Histórico da Comunidade Quilombola	2,0
Participação do/a candidato/a na vida cotidiana da comunidade	2,0
Conhecimento sobre a situação escolar da comunidade	2,0
Motivação para realizar o curso	2,0
<b>Pontuação total</b>	<b>10</b>



**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO PARA REDAÇÃO (CARTA DE INTENÇÃO)**

<b>NOME:</b> _ / _ / _	<b>DATA:</b>
---------------------------	--------------

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.
14.
15.
16.
17.
18.
19.
20.
21.
22.
23.
24.
25.
26.
27.
28.



29.
30.
31.
32.
33.
34.
35.
36.
37.
38.
39.
40.
41.
42.
43.
44.
45.
46.
47.
48.
49.
50.
51.
52.
53.
54.
55.
56.
57.
58.
59.
60.



61.
62.
63.
64.
65.
66.
67.
68.
69.
70.
71.
72.
73.
74.
75.
76.
77.
78.
79.
80.
81.
82.
83.
84.
85.
86.
87.
88.
89.
90.



## ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA - PARFOR EQUIDADE

Eu, \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_, candidato ao Processo Seletivo da UFGD no curso de Educação Escolar Quilombola da UFGD, declaro, nos termos do que estabelece a Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei 13.409/2016, que me autodeclaro<sup>1</sup>:

- (  ) Negro/negra de cor /raça preta  
(  ) Negro/negra de cor/raça parda

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_\_.  
(Local - informar a cidade onde reside), data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Telefone (com DDD) para contato: (  ) \_\_\_\_\_

<sup>1</sup> O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) considera a população negra a soma dos autodeclarados da cor/raça preta e parda.



ANEXO VI

ORIENTAÇÃO PARA LEITURA E ENVIO DE DOCUMENTOS

